



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### LEI Nº. 1514/2007

“Dispõe sobre a instituição do dia do Evangélico na programação oficial da cidade, bem como a marcha para Jesus no âmbito do Município de Borda da Mata e dá outras providências”.

A Câmara Municipal faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 30 de novembro como o dia municipal do Evangélico, e a marcha para Jesus no âmbito do Município de Borda da Mata – MG.

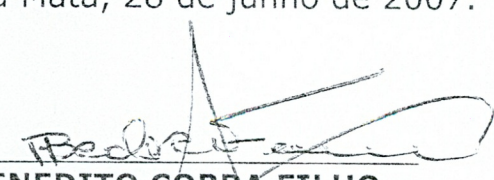
Art. 2º A promulgação da marcha para Jesus será realizada por organizações representativas de seus idealizadores, bem como dirigentes das denominações evangélicas com o apoio da Prefeitura Municipal e Secretaria de Turismo de Borda da Mata.

Parágrafo Único: A liturgia dos cultos ficarão ao encargo de Ministros Evangélicos, designados pela comissão de Pastores Evangélicos, ficando assegurada a participação de todos os segmentos evangélicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de seus idealizadores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Borda da Mata, 28 de junho de 2007.

  
**BENEDITO COBRA FILHO**  
- Prefeito Municipal -

Sá Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221.

E-mail: bordadamata@uel.com.br